



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 24/14

Declara inservíveis diversos bens registrados no patrimônio da AMMVI, autorizando a baixa dos registros e sua doação para entidade civil sem fins lucrativos.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que alguns bens estão obsoletos e não apresentam condições de uso para os fins da Associação, e nem mesmo alienação ou reaproveitamento;

Considerando-se que estes bens estão registrados no patrimônio contábil da Associação, necessitando da baixa para fins de correção dos registros, e que podem ser doados para entidade sem fins lucrativos que já se habilitou para seu recebimento, conforme deliberação da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para uso da AMMVI os seguintes bens:

Patrimônio	Descrição	Situação
Nº 86	Impressora HP 1200 Laserjet Mct/ mf.	S/ Utilid.
Nº 97	Monitor LG 15" Plano.	S/ Utilid.
Nº 55	Proc. Intel 17-3770 6,4 Ghz 8mb Lga 1155.	S/ Utilid.
Nº 95	CPU Intel Pentium llii/750 Mhz 512mb 50gb.	S/ Utilid.
S/nº	Quant.02- Vasos Sanitários.	S/ Utilid.
Nº 670	Balcão Branco MDF 2p Prateleiras e Escaninho Later.	S/ Utilid.
Nº 668	Balcão Branco MDF 3p/correr c/ Prateleiras.	S/ Utilid.
S/nº	Aprox. 40m² Pisos de Cerâmica.	S/ Utilid.
Nº 171	CPU Pentium Iv Capricorn 2400mhz 1bg 120gb placa	S/ Utilid.
Nº 601	CPU Dell Optiplex 380 Desktop/Dribe Reinstal/Antiv.	s/ Utilid.
Nº 520	CPU Pentium Dr.Hank Dual Core 200GHZ 1GB DDR2 LG Preto.	s/ Utilid.
Nº 534	Proces. Intel 17-3770 6,4 Ghz 8mb Lga 1155	s/ Utilid.
Nº 220	CPU Intel Pentium IV 2400Ghz 1GB Placa de Video	s/ Utilid.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Art. 2º - Fica autorizada a baixa nos registros patrimoniais dos bens móveis declarados inservíveis para Associação, na forma do artigo anterior, efetuando-se a respectiva baixa nos registros contábeis.

Parágrafo Único - Fica autorizado à doação dos bens declarados inservíveis para **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RICARDO MANSKE**, CNPJ nº 12.465.945/0001-68 sediada na Rua Hermann Kratz – Velha Grande, CEP: 89045-700, na cidade de Blumenau/SC, na forma requerida pela Entidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 19 de novembro de 2014; 45º Ano de Fundação.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI